

Projeto de Lei nº 39/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4451 DE 04 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

1. Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para suplementação de verba do orçamento vigente.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

05 Educação

05.02.00 Educação Básica

3.3.50.43.00 12 361 2001-2372 Subvenções Sociais.... R\$ 5.000,00.

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 04 de abril de 2012.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 04 de abril de 2012.

Ivanira A de Souza
Escriturária

“Deus seja Louvado”